



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018
PROCESSO Nº 23505.000173/2018-80

MINUTA TERMO ADITIVO 01/2019
CONTRATO 06/2018

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SANTOS DUMONT-MG E A EMPRESA DIRECIONAL GESTÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

A Autarquia Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Santos Dumont, CNPJ 10.723.648/0006-54, situado à Rua Técnico Panamá, 45, 4º Depósito, Santos Dumont, MG, neste ato representado pelo Sr. André Diniz de Oliveira, CPF [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE e a empresa Direcional Gestão de Serviços Eireli inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.572.501/0001-21, sediada na rua da França, 54 – Bairro Glória, em Contagem/MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesar Cataldo, portador da Carteira de Identidade nº MG-[REDACTED] expedida pela SSP/MG e CPF nº [REDACTED], doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto de presente termo é a prorrogação do contrato 06/2018 de prestação de serviço de portaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS

2.1 - O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

2.1.1 – Prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, conforme documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

2.1.2 – Repactuação contratual em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 sob o nº MR008698/2019.

2.1.3 – Ajuste no valor do contrato e da garantia, em decorrência do citado no item 2.1.1 e 2.1.2

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente termo visa alterar a vigência do contrato em epígrafe, prorrogando sua vigência pelo período de 05/12/2019 até 05/12/2020, conforme citado na cláusula primeira.



CLAUSULA QUARTA- DO PREÇO

4.1 – O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de R\$ 152.462,97 (Cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste termo independente de transcrição.

4.1.1 – A diferença da repactuação a ser recebida é de R\$ 2.895,45 (Dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

4.1.2 – Para prorrogação, o valor do contrato passará a vigorar com o valor anual de R\$ 75.667,56 (Setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

4.1.3 – O valor mensal da contratação será de R\$6.305,63 (Seis mil, trezentos e cinco reais e sessenta e três centavos).

4.4 – O valores são comprovados a partir dos seguintes cálculos:

CRONOGRAMA		
CONTRATO INICIAL		
PERÍODO	MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$)
DEZEMBRO 18 (26 DIAS)	R\$ 6.158,33	R\$ 5.337,22
JANEIRO A NOVEMBRO 19 (11 MESES)	R\$ 6.158,33	R\$ 67.741,63
DEZEMBRO 19 (4 DIAS)	R\$ 6.158,33	R\$ 821,11
TOTAL		R\$ 73.899,96
REPACTUAÇÃO 2019 -		
PERÍODO	MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$)
DEZEMBRO 19 (26 DIAS)	R\$ 6.158,33	R\$ 5.337,22
JANEIRO A NOVEMBRO 20 (11 MESES)	R\$ 6.418,40	R\$ 70.602,40
DEZEMBRO 20 (4 DIAS)	R\$ 6.418,40	R\$ 855,79
TOTAL		R\$ 76.795,41

PRORROGAÇÃO 2019 -		
PERÍODO	MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$)
DEZEMBRO 19 (26 DIAS)	R\$ 6.305,63	R\$ 5.464,88
JANEIRO A NOVEMBRO 20 (11 MESES)	R\$ 6.305,63	R\$ 69.361,93
DEZEMBRO 20 (4 DIAS)	R\$ 6.305,63	R\$ 840,75
TOTAL		R\$ 75.667,56

DIFERENÇA DA REPACTUAÇÃO		
JANEIRO A NOVEMBRO 19 (11 MESES)	R\$ 6.158,33	R\$ 67.741,63
DEZEMBRO 19 (4 DIAS)	R\$ 6.158,33	R\$ 821,11
TOTAL - (valor recebido)		R\$ 68.562,74
JANEIRO A NOVEMBRO 20 (11 MESES)	R\$ 6.418,40	R\$ 70.602,40
DEZEMBRO 20 (4 DIAS)	R\$ 6.418,40	R\$ 855,79
TOTAL - (valor devido)		R\$ 71.458,19
DIFERENÇA - (valor a receber)		R\$ 2.895,45

VALOR GLOBAL

R\$ 152.462,97

Scanned by CamScanner



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – O valor global deste Termo Aditivo 01/2019 é de R\$78.563,01 (Setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e um centavos), referente a prorrogação mais a diferença a receber da repactuação.

5.2 – As despesas decorrentes da prorrogação desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/154763

Fonte: 8100

Programa de Trabalho:108773

Natureza de despesa:339037-01

PI: L20RLP0100N

5.2.2 - Para o exercício financeiro de 2019 será utilizada a Nota de Empenho nº2019NE000051 (diurno) e 2019NE000094 (noturno) e, no exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1 – Altera a Cláusula sétima do termo de contrato, devendo a contratada proceder à atualização da garantia prestada no percentual de 5% do valor total do contrato, representando um total de R\$ 7.623,14 (Sete mil, seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos).

6.1.1 – A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual, nos termos da IN05/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO

7.1 – Ressalva-se o direito a futura repactuação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO

9.1 – Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.



E assim, por estar de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, a CONTRATADA, a seguir, firma o presente Termo de Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santos Dumont, 03 de dezembro de 2019.



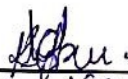
André Diniz de Oliveira
CPF: [REDACTED]
IF Sudeste de MG – Campus Santos Dumont



Paulo Cesar Cataldo
CPF: [REDACTED]
Direcional Gestão de Serviços Eireli

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
IF SUDESTE MG
Campus Santos Dumont



NOME: Bruno Vasques de Jesus
CPF: [REDACTED]
Direcional Gestão de Serviços Eireli